



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N° GS-90/SRA/2021

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n° 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que através do Despacho n° 219/2021 de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no JORAM, II Série, n° 104, Suplemento de 16 de junho, foi criado o Núcleo de Gestão da Frota na direta dependência da Divisão de Contratação Pública e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que há necessidade de afetar trabalhadores ao Núcleo acima referido tendo em vista assegurar o melhor cumprimento das suas atribuições, no sentido de salvaguardar o normal funcionamento do mesmo.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n° 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que os trabalhadores abaixo indicados, integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a exercerem atualmente funções na Divisão de Contratação Pública e Gestão, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços Jurídicos e Gestão, sejam afetos ao Núcleo de Gestão da Frota, com efeitos reportados a 17 de junho de 2021:

- José Jorge Freitas Spínola Rodrigues – Assistente Técnico;
- Ricardo Nuno Reis Pita – Assistente Técnico;
- José António Nunes de Nóbrega – Assistente Técnico;
- Fernando Abreu Furtado – Assistente Operacional;
- Mário Ferreira de Jesus – Assistente Operacional

Considerando que através do meu Despacho nº GS-80/SRA/2021, de 8 de junho, o Assistente Operacional Hélder Marco Gonçalves Alcântara, foi afeto à Divisão de Contratação Pública e Gestão, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços Jurídicos e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, determino que o mesmo seja reafeto ao Núcleo de Gestão da Frota, com efeitos a partir de 2 de julho de 2021.

As presentes afetações serão comunicadas aos trabalhadores e tornadas públicas por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 22 de junho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim

